



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V, Sala 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4522 - www.ppgmu.iarte.ufu.br - ppgmus@ufu.br



## RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.026770/2023-75

Interessado: Comunidade Universitária

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o documento Edital de Bolsas - **EDITAL PPGMU Nº 3/2023** (SEI nº 4420100) da seguinte forma:

**Onde se lê:**

"Art. 10º Para ter a bolsa implementada e para mantê-la, o(a) discente deverá atender aos seguintes requisitos: (...)

III – fixar residência na cidade de Uberlândia a partir do início de vigência da bolsa, conforme estipula a Portaria Capes n. 76/2010 em seu Art. 9º inciso X e as normas da Fapemig".

**Leia-se:**

"Art. 10º Para ter a bolsa implementada e para mantê-la, o(a) discente deverá atender aos seguintes requisitos: (...)

III – fixar residência no estado de Minas Gerais a partir do início de vigência da bolsa, conforme as normas da Fapemig"

Para bolsistas CAPES, conforme a [Portaria nº 79/2023](#), a agência de fomento flexibilizou a exigência em relação à moradia fixa na cidade onde cursa mestrado ou doutorado.

Para os bolsistas FAPEMIG, conforme consta na normativa PAPG um dos requisitos é "*b) ser domiciliado no Estado de Minas Gerais.*" Portanto, a exigência de moradia do aluno não é na cidade do PPG, mas sim no Estado de Minas Gerais.

Uberlândia, 31 de julho de 2023.

**Maurício Tadeu dos Santos Orosco**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música  
Portaria de Pessoal UFU Nº 2975, de 31 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Tadeu Dos Santos Orosco, Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4691496** e o código CRC **510BBE49**.

---

Referência: Processo nº 23117.026770/2023-75

SEI nº 4691496